

Boletim *de* *Serviço* *2023*

11

Boletim de Serviço



BS nº 11 de 30 de novembro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 626 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço, a fruição de vinte e nove dias de férias, referente ao exercício de 2023, da servidora **MARIA LÚCIA CORRÊA CORREIA**, matrícula SIAPE nº 0262382, para o período 15/02/2024 a 14/03/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 627 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para compor a Equipe de Planejamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de rede local sem fio - Processo nº 23121.001148/2023-95.

Equipe de Planejamento:

- Integrante Requisitante e autoridade máxima da área de TIC: Fábio Santos Angelici - matrícula SIAPE nº 1240830;
- Integrante Administrativo: Alvanei dos Santos Viana – matrícula SIAPE nº 1465364;
- Integrante Técnico: Marcus Vinícius Casemiro de Campos - matrícula SIAPE nº 2355881.

Fiscais do Contrato:

- Fábio Santos Angelici - matrícula SIAPE nº 1240830.

Os membros ficarão encarregados da etapa de Planejamento da Contratação e Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 628 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de processo seletivo simplificado para composição de Cadastro Reserva para Bolsa de Coordenadoria de Polo CAPES/UAB, para atuação junto ao Curso de Pedagogia EaD do DESU/INES.

- **MAURÍCIO ROCHA CRUZ** – matrícula SIAPE nº 1569283;
- **ALINE LIMA DA SILVEIRA LAGE** – matrícula SIAPE nº 1569248;
- **RICARDO DE SOUZA JANOÁRIO** – matrícula SIAPE nº 1049582.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 629 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1026426	CARLA PARETO DA SILVA	08/05/2022	C IV	7	C IV	8	08/11/2023
1746236	CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	01/01/2022	C III	9	C III	10	01/07/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 632 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Registrar a fruição de dez dias de férias, referente ao exercício de 2022, da servidora **GILSILENE GONÇALVES DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 1465288, no período 26/06/2023 a 05/07/2023, devendo os dezenove dias restantes ser remarcados oportunamente.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 633 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do Ginásio Tarso Coimbra do INES.- Processo nº 23121.001215/2023-71.

Equipe de Planejamento:

- Klaus Lennon Ferreira Pontes – Engenheiro Civil – matrícula SIAPE nº 1219492 - CREA/RJ 2013134088;
- Rodrigo do Nascimento Rangel - Engenheiro Civil – CREA/RJ nº 2004105967;
- Cristiane Maria Bittencourt Suzuki – Arquiteta – CAU/RJ nº A11780-3;
- Gilson de Melo Silva- Engenheiro Mecânico – CREA/RJ nº 144910;
- Renato Marinho Silva - Engenheiro Eletricista – CREA/RJ nº 1988105904;
- Mario César dos Santos – Assessor da Direção Geral – matrícula SIAPE nº 2176282.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 634 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1176114	JOSÉ RICARDO FERNANDES	10/11/2020	D III	5	D III	6	10/05/2022
1176114	JOSÉ RICARDO FERNANDES	10/05/2022	D III	6	D III	7	10/11/2023
1024877	VANESSA JOSE RIVA DO N. MANDRIOLA	08/05/2022	D IV	7	D IV	8	08/11/2023
1179254	ELAINE ALVES DE SOUZA	28/05/2022	D IV	6	D IV	7	28/11/2023
1023502	ANA CRISTINA DE SOUZA FLORES	10/05/2022	D II	7	D II	8	10/11/2023
1175902	THUANI HELEN GOMES DE OLIVEIRA	17/05/2022	D III	6	D III	7	17/11/2023
1175195	LILIANE CRUZ SILVEIRA FACIOLI	06/05/2022	D IV	6	D IV	7	06/11/2023
1027224	ALESSANDRA RABELLO DE OLIVEIRA LAMENZA	09/05/2022	E IV	7	E IV	8	09/11/2023
1174995	RAQUEL TEIXEIRA VACCARIELLO DE MELLO	06/05/2022	D IV	6	D IV	7	06/11/2023
1116935	RAUL FONSECA DE ARAÚJO	04/05/2022	D II	2	D II	3	04/11/2023
1401867	SAIMON RECKELBERG	16/06/2020	D II	3	D II	4	19/12/2021
1401867	SAIMON RECKELBERG	19/12/2021	D II	4	D II	5	19/06/2023
1009819	FABIOLA CANDIDA DE LIMA GOMES CORRÊA	09/02/2021	D I	3	D I	4	09/08/2022

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 635 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1026210	MARTHA MARCELA DE MATOS BAZILIO	09/05/2022	E IV	7	E IV	8	09/11/2023
1026499	FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	10/05/2022	E IV	7	E IV	8	10/11/2023
1175935	VERA APARECIDA NORDIO	10/05/2022	E IV	6	E IV	7	10/11/2023
1177474	JEAN FUGLINO DE PAIVA	10/05/2022	D IV	6	D IV	7	10/11/2023
1174068	JEOSAFÁ MALAQUIAS DE PAULA SALOMÃO	06/05/2022	D IV	6	D IV	7	06/11/2023
1725780	LUCILA LIMA DA SILVA	24/11/2020	E III	6	E III	7	24/05/2022
1725780	LUCILA LIMA DA SILVA	24/05/2022	E III	7	E III	8	24/11/2023
1841972	BRUNA BOUZADA ROMANO	14/11/2020	E IV	6	E IV	7	14/05/2022
1841972	BRUNA BOUZADA ROMANO	14/05/2022	E IV	7	E IV	8	14/11/2023
1789911	RENATA PIRES RODRIGUES	15/05/2022	E IV	7	E IV	8	15/11/2023
1905214	GUSTAVO ANTONIO COSTA SOUZA	06/05/2022	D III	6	D III	7	06/11/2023
1031667	SAMYRA SILOS DOS SANTOS BATISTA	29/05/2022	E IV	7	E IV	8	29/11/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 636 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores, do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
1116935	RAUL FONSECA DE ARAÚJO	D II	D III	08/11/2023
1401867	SAIMON RECKELBERG	D II	D III	26/10/2023
1009819	FABIOLA CANDIDA DE LIMA GOMES CORRÊA	D I	D II	01/11/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 637 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 630, de 07/11/2023, publicada no DOU de 08/11/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de dezenove dias férias da docente **SOLANGE MARIA DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 0262457, referentes ao exercício de 2020, para o período de 15/12/2023 a 29/12/2023.

ALVANEI DOS SANTOS VIANA
Diretor Geral Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 638 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 630, de 07/11/2023, publicada no DOU de 08/11/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper a partir de 23/01/2023, por necessidade de serviço, a fruição de férias da docente **SOLANGE MARIA DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 0262457, referentes ao exercício de 2022, devendo ser remarcados oportunamente, bem como suspender o período referente ao exercício de 2023, anteriormente marcado para 27/01/2023 a 25/02/2023, devendo os trinta dias ser remarcados oportunamente.

ALVANEI DOS SANTOS VIANA
Diretor Geral Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 639 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1023468	ADRIANA GOMES PEREIRA	13/05/2022	D IV	7	D IV	8	13/11/2023
1178184	FLÁVIA LUIZA FERNANDES CALDAS	20/05/2022	D IV	6	D IV	7	20/11/2023
1730560	ALINE L'ASTORINA DE ANDRADE CAMPOS	20/05/2022	D IV	6	D IV	7	20/11/2023
1178117	FELIPE BRUM NUNES DE FREITAS	17/05/2022	D IV	6	D IV	7	17/11/2023
1177317	ALINE PUPATO COUTO COSTA	07/05/2022	E IV	6	E IV	7	07/11/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 640 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Substituir como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constantes do processo nº 23121.000277/2022-85, o servidor **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia, pelo servidor **CARLOS TÚLIO DA SILVA MEDEIROS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1164312, do quadro permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos e, o servidor **JOSÉ CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 6051220, Técnico em Tecnologia da Informação, do quadro permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos, pelo servidor **RAUL FONSECA DE ARAÚJO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1116935, do quadro permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 641 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Substituir como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constantes do processo nº 23121.000702/2023-17, o servidor **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia, pelo servidor **RAUL FONSECA DE ARAÚJO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1116935, do quadro permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos e, o servidor **JOSÉ CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 6051220, Técnico em Tecnologia da Informação, do quadro permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos, pelo servidor **CARLOS TÚLIO DA SILVA MEDEIROS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1164312, do quadro permanente do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 642 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Excluir o nome da servidora **MARTA ISABEL BARROS SILVEIRA DUARTE**, matrícula SIAPE nº 0161627, da Portaria INES nº 506/2023, publicada no BS-INES nº 08/2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 643 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 44/2023, referente à eleição para a escolha dos membros do Colegiado do DESU – INES mandato 2024/2025.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
CURSO BILÍNGUE DE PEDAGOGIA**

A Comissão Eleitoral designada, por meio da portaria nº 435 de 29 de outubro de 2021, para conduzir o processo de eleição do Colegiado do DESU – INES mandato 2024/2025, informa que as inscrições para esta função estarão abertas no período de **10:00 do dia 20 de novembro a 19:30 do dia 24 de novembro de 2023**, por meio de formulários eletrônicos do *Google*.

Art.1 - De acordo com a Portaria 095-B de 28 de março de 2011, publicada no BS-INES, nº 03 de 31 de março de 2011, os membros do Colegiado são:

I – Diretor do DESU;

II – Cinco Docentes do Curso (professores efetivos lotados no DESU/INES nas modalidades presencial e a distância), eleitos pelos seus pares (três titulares e dois suplentes);

III - Dois servidores técnico-administrativos (Administrativos e Intérpretes) lotados no DESU-INES, eleitos pelos seus pares, (Um titular e um suplente);

IV – Dois alunos do corpo discente, com matrícula efetiva do 1º ao 7º período do curso de graduação ou matrícula em algum curso de pós graduação (nas modalidades presencial e a distância), eleitos pelos seus pares, (Um titular e um suplente) ;

IV – Membro indicado pela Direção Geral do INES

Art.2 Serão considerados membros titulares os candidatos mais votados na quantidade estabelecida em cada categoria e os demais candidatos serão suplentes na ordem classificatória por número de votos.

Art.3- O formulário de inscrição exigirá as seguintes informações:

3.1. Nome Completo.

3.2. E-mail para contato com a comissão do processo eleitoral.

3.3. Matrícula institucional.

3.4. Data de nascimento.

3.5. Grupo que pretende representar (corpo docente, corpo discente ou técnicos administrativos).

3.6. Anexo de uma foto de rosto em formato (png, jpeg ou jpg).

3.7. Texto ou vídeo de apresentação opcional.

Art.4- O processo eleitoral obedecerá o seguinte calendário:

4.1. Professores, alunos e funcionários técnico-administrativos interessados em se candidatar deverão solicitar sua inscrição à Comissão Eleitoral nos dias e horários acima definidos;

4.2. A eleição ocorrerá no período de 10:00 do dia 29 de novembro a 19:30 do dia 30 de novembro de 2023;

4.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 30 de novembro, em mural no prédio do DESU e por e-mail. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser entregues ao membro da comissão eleitoral encarregado de recebê-los (professor Mario José Missagia Júnior) por escrito no prédio do DESU ou por e-mail

(jrmissagia@ines.gov.br), no dia 01 de novembro, entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 13:00 e as 19:00 horas.

4.4. Até o dia 04 de dezembro de 2023, o resultado final será divulgado em mural no DESU e por e-mail.

4.5. Os membros eleitos tomarão posse na primeira reunião de colegiado de 2024.

Art.5 – A votação acontecerá no período de 10:00 do dia 29 de novembro a 19:30 do dia 30 de novembro de 2023.

5.1 – Para os professores e técnicos administrativos, a votação será de forma exclusivamente presencial, no rol de entrada do prédio do DESU.

5.2 – Para os alunos dos curso de pedagogia EaD e presencial, bem como para os alunos dos cursos de pós-graduação, a votação será através de link específico disponível para os primeiros na plataforma do curso de Pedagogia EaD e, para os segundos, por e-mail institucional.

5.2.1 - O voto será registrado por intermédio de uma tarefa múltipla escolha com o título "Votação – COLEGIADO – Discentes".

5.3 - O eleitor deve selecionar o nome do seu candidato e pressionar no botão de envio para computar seu voto.

Art.6 – O eleitor docente terá direito a (3) três votos para representante de sua respectiva categoria, o eleitor técnico-administrativo terá direito a (1) um voto para representante de sua respectiva categoria e o eleitor aluno terá direito a (1) um voto para representante de sua respectiva categoria.

Art.7 – O voto tem caráter sigiloso.

Art.8 - A autenticidade dos eleitores técnicos e docentes será garantida pela apresentação de documento com foto no ato da votação, a autenticidade dos eleitores do cursos de pedagogia EaD e presencial, bem como dos vinculados aos cursos de pós-graduação, será assegurada por seus usuários dos ambientes virtuais de aprendizagem.

Art.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 644 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Substituir, por motivo de licença médica, o nome da docente **WILMA FAVORITO** na Portaria INES nº 451/2023 pelo da docente **LUCIANA MORATELLI PINHO**, matrícula SIAPE nº 1538332 e incluir o do docente **MAURÍCIO ROCHA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1569283.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 645 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1174709	OSÉAS COSTA OLIVEIRA NETO	06/11/2020	D III	5	D III	6	06/05/2022
1174709	OSÉAS COSTA OLIVEIRA NETO	06/05/2022	D III	6	D III	7	06/11/2023
1174497	BRUNO PINHEIRO COUTINHO	07/05/2022	D IV	6	D IV	7	07/11/2023
1175361	GLAUBER DE SOUZA LEMOS	07/05/2022	D IV	6	D IV	7	07/11/2023
1175126	REGIANE A. PITILLO DA SILVA RAMOS	06/05/2022	D IV	6	D IV	7	06/11/2023
1174750	VINÍCIUS PINTO DE SOUSA	06/11/2020	D II	5	D II	6	06/05/2022
1174750	VINÍCIUS PINTO DE SOUSA	06/05/2022	D II	6	D II	7	06/11/2023
1033703	LEANDRO ADUM MANNAA	29/05/2022	C IV	7	C IV	8	29/11/2023
1176758	CAROLINA LOPES PEREIRA	06/11/2020	D IV	5	D IV	6	06/05/2022
1176758	CAROLINA LOPES PEREIRA	06/05/2022	D IV	6	D IV	7	06/11/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 646 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
2024481	GLAUCIA GONÇALVES DA SILVEIRA	07/05/2022	D IV	7	D IV	8	07/11/2023
1438060	KILZA DE ARRUDA LYRA E SILVA	06/04/2022	E IV	12	E IV	13	06/10/2023
1792981	ADRIANA FERNANDES DUARTE DOS SANTOS	08/05/2022	E IV	7	E IV	8	08/11/2023
1606275	PATRICIA SALVE DE SOUZA	11/05/2022	E IV	6	E IV	7	11/11/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 647 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa nº 23121.000982/2023-63, instituída pela Portaria nº 532 de 13/09/2023, publicada no BS-INES nº 09/2023, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 647-A DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a lotação das servidoras abaixo relacionadas do DDHCT para o DEBASI.

- **MARIA DE FÁTIMA FERRARI** – matrícula SIAPE nº 0262432;
- **STELLA REGINA SAVELLI** – matrícula SIAPE nº 0262349;
- **PATRÍCIA TEMPORAL** – matrícula SIAPE nº 1692347;
- **VANESSA MIRO PINHEIRO** – matrícula SIAPE nº 1770459.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 648 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização de Concurso Público para provimento de cargos do INES.

- **ANA PAULA DE PAIVA FIGUEIREDO** – matrícula SIAPE nº 1094523;
- **REJANE SILVERIA DA SILVA** – matrícula SIAPE nº 1032473;
- **YRLLA RIBEIRO DE OLIVEIRA C. DA SILVA** – matrícula SIAPE nº 1568849;
- **MARIO JOSÉ MISSAGIA JÚNIOR** – matrícula SIAPE nº 2687363;
- **ALESSANDRA GOMES DA SILVA** – matrícula SIAPE nº 1541685;
- **CARLOS TÚLIO DA SILVA MEDEIROS** – matrícula SIAPE nº 1164312;
- **MARIA APARECIDA DUARTE** – matrícula SIAPE nº 1094541;
- **ANA CRISTINA MOTA B. SOARES** – matrícula SIAPE nº 0262379;
- **LUCIANE CRUZ SILVEIRA** – matrícula SIAPE nº 1110287.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 649 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Homologar o resultado do Estágio Probatório, a partir de 04/11/2023, do servidor **RAUL FONSECA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1116935, constante no processo nº 23121.000555/2022-02, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme § 1º art. 20 da lei nº 8.112/90.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 649-A DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação á servidora do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Título	Percentual	A partir de
1746260	VERA LUCIA DIAS DOMINGOS	Graduação	25%	10/11/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 650 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 034/2023, referente ao processo seletivo simplificado, em caráter temporário, para bolsa da modalidade de professor formador no âmbito da Universidade Aberta do Brasil/coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (UAB/CAPES) para atuar no curso de graduação de pedagogia (EaD).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 34 / 2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DA MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR (UAB/INES)

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS (INES), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado em caráter temporário para bolsa da modalidade de professor formador no âmbito da Universidade Aberta do Brasil/coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (UAB/CAPEs) para atuar no curso de graduação de pedagogia (EaD), conforme disposições a seguir

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Professor Formador é o professor que desenvolverá atividades docentes em determinada disciplina do Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

1.2. O objetivo deste processo é selecionar bolsistas que possam atuar no Curso de Pedagogia (EaD) do INES, em caráter temporário, desempenhando as atribuições constantes neste edital.

1.3. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo INES, obedecendo às normas contidas neste Edital.

1.4. O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro de servidores efetivos da instituição.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do Curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela CAPES. O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por falta de recursos.

1.7. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPEs). Dessa maneira, também não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

1.8. A falta de qualquer documento descrito na forma, no prazo e no local estipulados neste edital acarretará na desclassificação do candidato.

1.9. É vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da UAB/CAPEs.

1.10. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006.

1.11. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo sendo vedado o seu fracionamento.

1.12. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPEs, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 249, de 08 de novembro de 2018, nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 139, de 13 de julho de 2017; a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

1.13. O professor formador que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do

contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada uma (1) vaga por disciplina e cada candidato poderá concorrer até duas (2) disciplinas no cômputo geral, distribuídas de acordo com o **anexo C**, e será constituído Cadastro de Reserva, para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

2.2. No ato de inscrição o candidato deverá informar qual(is) disciplina(s) pretende concorrer devendo escolher apenas uma (1) disciplina por bloco de oferta.

2.2.1. A aprovação em processo seletivo não garante que o candidato selecionado irá exercer suas atividades em todas as disciplinas pré-selecionadas, ficando à critério da Coordenação do Curso a alocação com base na ordem decrescente dos candidatos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter formação de Doutorado e três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior **ou** Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior.

3.2. Ter disponibilidade de horário (20 horas-aula/mensais) para a coordenação e supervisão do trabalho dos tutores, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma do Curso e exigências da CAPES.

3.3. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.).

3.4. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

4. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, PLANO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

4.1. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017, o Professor Formador terá como atribuições e plano de trabalho:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) planejar, ministrar, acompanhar e avaliar a disciplina;
- c) desenvolver, adequar e disponibilizar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- d) planejar todas as atividades referentes à disciplina a serem desenvolvidas;
- e) planejar, coordenar e avaliar os seminários e atividades práticas;
- f) planejar e acompanhar as atividades à distância;
- g) orientar os tutores nas modalidades à distância e presencial;
- i) planejar e orientar as atividades de aprendizagem e banco de questões;
- j) colaborar na organização para aplicação das avaliações;
- k) gravar videoaulas e elaborar outros produtos de multimídia do componente curricular para o qual for selecionado, quando necessário, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina;
- l) quando não utilizar material didático próprio, selecionar bem os materiais adequados às necessidades e realidades da turma e atentar à não violação dos direitos autorais;
- m) registrar e/ou orientar o tutor à distância no registro de conteúdo, frequência e aproveitamento dos acadêmicos nas avaliações, no Sistema de Gestão Acadêmico e colaborar no preenchimento deste, quando necessário;
- n) atender a outras demandas inerentes ao curso, quando solicitado pela coordenação do curso, para o bom e regular andamento das atividades;
- o) atuar, conjuntamente, com os tutores, coordenação de curso e coordenação de tutoria no desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto deste edital;
- p) acompanhar a atuação dos tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- q) fornecer informações à coordenação do curso sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como apontar as dificuldades de aprendizagem dos discentes;
- r) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- s) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- t) ter domínio técnico, na qualidade de usuário, das plataformas eletrônicas integradas às suas atividades, assim como participar de curso(s) para a apropriação das ferramentas;
- u) desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, o sistema de avaliação de alunos,

mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Aula;

v) atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da coordenação do curso, o atendimento aos discentes, a participação no Colegiado do Curso (se solicitado), o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, o registro das atividades docentes na plataforma exigida pelo curso;

w) implementar a metodologia constante no PPC, para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro do componente curricular/disciplina;

x) acompanhar a produção de conteúdos e honrar os prazos determinados pelo curso.

4.2. O professor formador que não realizar qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

4.3. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES. Os valores mensais da bolsa obedecerão à carga horária semanal de 20hs dedicada ao encargo de Professor Formador da UAB, de acordo a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, cujo valores são os abaixo discriminados:

Professor formador I	Doutorado com três (3) anos de experiência em docência do Ensino Superior.	R\$ R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Professor formador II	Mestrado e um (1) ano de experiência em docência do Ensino Superior.	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

4.4. O período de duração e o número de cotas de bolsas será proporcional à carga horária da disciplina sob responsabilidade do professor formador.

4.5. O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso.

4.6. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo a duração do vínculo ser inferior ao previsto ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade da instituição. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista ocorrerá automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 4.1 do presente Edital e no Termo de Compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES.

4.7. O bolsista deverá comparecer sempre que convocado pela Coordenação do Curso, Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação Geral da UAB.

4.8. A permanência do profissional selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições dentro dos cronogramas.

4.9. O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de 14/11/2023 a 13/12/2023 através do link https://docs.google.com/forms/d/1n73aTg63mD-CjCk_DTGVaeSJAXoKxRSmpaZKfnE31Jc/viewform?edit_requested=true#responses.

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico, no qual o candidato informará seus dados, formação e experiência profissional, para pontuação individual, conforme **anexo A**.

5.2.1. O candidato deverá, ainda, manifestar-se quanto à(s) disciplina(s) de interesse, podendo selecionar até (2) opções de disciplinas do curso, com base no disposto no **anexo C**.

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar escaneados em PDF, separadamente, o(s) originais dos documentos listados abaixo:

5.3.1. Documento de identificação com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação, passaporte);

- 5.3.2. Cópia Comprobatória de Títulos de Formação (itens pontuáveis na análise curricular – **Anexo A**);
- 5.3.3. Cópia Comprobatória de experiência profissional (itens pontuáveis na análise curricular - **anexo A**);
- 5.3.4. Currículo Lattes atualizado (itens pontuáveis na análise curricular - **anexo A**);
- 5.3.5. Barema preenchido (**anexo A**).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória); Análise de Currículo (classificatória).
- 6.2. Homologação das inscrições (Eliminatória):
- 6.2.1. Será verificado se o perfil do candidato atende ao exigido nesse edital e se entregou corretamente os documentos solicitados.
- 6.3. Análise de Currículo (Classificatória): 0 a 100 pontos
- 6.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no

Anexo A;

- 6.3.2 Caberá aos candidatos realizar a estimativa da sua pontuação e à banca a verificação da pontuação de acordo com os critérios desse edital.
- 6.3.3 A análise de currículos pela banca consistirá na verificação mediante comprovação dos pontos de acordo com o barema e o currículo Lattes dos candidatos.
- 6.3.4 Serão aprovados os candidatos que alcançarem 60 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A nota final do candidato será a pontuação verificada pela banca a partir da Análise do Currículo.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.
- 7.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
- 7.3.1. Maior idade;
- 7.3.2. Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- 7.3.3. Maior tempo de experiência com Educação de Surdos.
- 7.4. A classificação final será publicada na página do processo seletivo, conforme o cronograma disponível no **anexo B** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo eletronicamente nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no **anexo B** deste edital, através de envio de e-mail para editalprofessorformador@ines.gov.br.
- 8.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados na página do processo seletivo no site do INES, conforme o cronograma disponível no **anexo B** deste Edital.
- 8.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do INES para cada polo e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela UAB/CAPES para os polos vinculados ao Curso de Pedagogia (EaD) do INES.
- 9.2 As convocações serão publicizadas na página do processo seletivo dentro do site do INES (www.ines.gov.br) e estabelecerão prazos e entrega de documentos necessários para vinculação do

candidato ao Sistema de Gestão de Bolsas da UAB/CAPES.

9.3 Pendências do candidato frente às obrigações eleitorais e/ou militares, assim como junto à CAPES, também poderão impedir a concessão de bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à organização do Programa UAB, à rigorosa ordem de classificação, bem como ao prazo de validade do processo seletivo.
- 10.2. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 10.4. A comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do site, desobrigando o DESU/INES de fazê-la por outros meios de comunicação.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.
- 10.6. Neste processo seletivo será excluído o candidato que se utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito, ou atentar contra a disciplina durante a sua realização.
- 10.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 4 (quatro) anos, a partir da homologação do resultado final.
- 10.8. O candidato aprovado e convocado neste processo seletivo poderá designar duas funções por até 04 (quatro) anos, validade deste processo seletivo, a contar da data da homologação do resultado final, de acordo com o artigo 40 da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 10.9. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 10.10. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES para Professor Formador.
- 10.11. A qualquer momento, o DESU/INES poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.
- 10.12. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e resolvidos pela comissão designada para este certame através do e-mail editalprofessorformador@ines.gov.br.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA

Diretora Geral do INES

ANEXO A - BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato: _____

Matrícula INES: _____

Carreira: () Professor do Magistério Superior () Professor EBTT

Disciplina(s) pretendida(s):

Disciplina 1: _____

Disciplina 2: _____

Título Acadêmico	Pontos por Títulos na Área da Disciplina pretendida (30 pts)	Pontuação pretendida	Reservado banca
Doutorado*	30 pontos		
Mestrado*	20 pontos		
Tempo de atuação no Magistério (Presencial)	Pontos por Ano (até 10 pts)	Pontuação pretendida	Reservado banca
Magistério Superior **	01 ponto		
Magistério EBTT* *	0,5 ponto		
Tempo de atuação no Magistério (EaD)	Pontos por Ano (até 40 pts)	Pontuação pretendida	Reservado banca
Atuação como Professor Formador	10 pontos		
Tutoria na Educação a Distância	05 pontos (até 20 pts)		
Atuação no Desenvolvimento de Disciplinas/Materiais Didáticos (EaD)	Pontos por Disciplina (até 20 pts)		
Atuação como Professor Conteudista/Autor de Material Didático	10 pontos		
		Pontuação pretendida	Reservado banca
TOTAL DE PONTOS			

* Será considerada apenas a maior titulação/ ** Não será computada a atuação concomitante

ANEXO B - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital	14/11/2023
Realização de inscrição online	14/11 a 13/12/2023
Divulgação do Resultados das Inscrições e da Análise Curricular	14/12/2023
Recursos (Resultado das Inscrições e da Análise Curricular)	15/12/2023
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições e da Análise Curricular	18/12/2023
Resultado Final	19/12/2023
Recursos (Resultado Final)	20/12/2023
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	21/12/2023

Anexo C — DISCIPLINAS DO CURSO

	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO
Bloco 1	LPO / LPS I	LPO / LPS II	Pol. Pub e Educ.	Avaliação	Educ. Infantil	Rel. Etn. Raciais	Arte e Educ.	Pedag. cont. não-escol
	Ciências Sociais e Educ.	Didática	Curric. E educ.	LPO / LPS IV	Educ. Especial	Hist. Educ. Surdos	Gestão Educ. II	
	TICs I	TICs II	Ens. Jovens e Adultos	Lit e Infância	Met. Ens. Ciências	Met. Ens. LIBRAS	Estágio III	TCC II
	LIBRAS 1 e 2	LIBRAS 3 e 4	LIBRAS 5 e 6	LIBRAS 7 e 8	Estágio I	Estágio II	TCC I	Estágio IV
	Filosofia e Educ.	Hist. da Educ.	Inv. Cient I	Inv. Cient. II	Met. Ens. Mat.	Gestão Educ. I	Educ. Bil. III	
Bloco 2	Est. Culturais	Concep. sobre Infância	Psic. E Educ II	Met. Ens. Hist. Geo	Pedagogos e Prát. Ped.	Alfabet. E Letram.	Redação Acadêmica I	
	Est. Surdos	Psic. e Educ. I	LPO / LPS III	Met. Ens. LP	Educ. Bil. I	Educ. Bil. II	TCC I	TCC II
	LIBRAS 1/2	LIBRAS 3/4	LIBRAS 5/6	LIBRAS 7/8	Estágio I	Estágio II	Estágio III	Estágio IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 651 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 045/2023, referente ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva para Bolsa na modalidade Coordenadoria de Polo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Pedagogia (EaD).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 45/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSA DE COORDENADORIA DE
POLO (UAB/INES)**

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para o processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva para Bolsa na modalidade Coordenadoria de Polo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil/ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Pedagogia (EaD), observadas as normas estabelecidas na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Pedagogia (EaD) do INES objetiva formar professores/as e gestores/as educacionais, surdos/as e não-surdos/as, em uma perspectiva bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) e intercultural para atuar na área da docência (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) na gestão escolar e em espaços não formais.

1.2. O objetivo deste processo é selecionar candidatos que possam atuar como bolsista da modalidade Coordenadoria de Polo de Apoio Presencial UAB/INES no Curso de Pedagogia (EAD) do INES, desempenhando as atribuições constantes neste edital.

1.3. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção nomeada pelo INES, obedecendo às normas contidas neste Edital.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela UAB/CAPES.

1.6. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).

1.7 O candidato à Bolsa de Coordenadoria de Polo de Apoio Presencial não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006.

1.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações

estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.9. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Será constituído Cadastro de Reserva, organizado por Polo, para a função de Bolsista da modalidade Coordenadoria de Polo de Apoio Presencial Bolsista UAB/INES para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do INES, nos polos abaixo citados:

Tabela 1 – Cadastro de Reserva por Polo

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
UEPA – Universidade do Estado do Pará (Polo)	Pró-Reitoria de Graduação/Diretoria de Acesso e Avaliação – PROGRAD/DAA Rua do Una, nº 156 – Bairro Telégrafo - Belém – PA - CEP: 66050-540
IFSP – Instituto Federal de São Paulo (Polo)	R. Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim América, Jacareí – SP CEP: 12322-030

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter formação mínima de Graduação.

3.2. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano de Magistério na Educação Básica ou Magistério do Ensino Superior.

3.3. Ter disponibilidade de horário para a coordenação e supervisão de infraestrutura do polo, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma de curso e exigências da CAPES, destinando, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo.

3.4. Residir no município do polo para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele. Caso resida em outra cidade, responsabilizar-se pelos custos de locomoção.

3.5. Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

3.6. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, Plataforma Moodle e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem, etc.).

3.7. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

3.8. Ter disponível para uso: conexão com a internet; webcam; microfone; conta na aplicação eletrônica Google Meet.

3.9. Possuir vínculo de Agente Público com o Polo de interesse.

4. ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE POLO APOIO PRESENCIAL

4.1. O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e

administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB/CAPES, sendo elas:

I - Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;

IV - Articular-se com o DESU/INES com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

V - Acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;

VI - Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos e materiais do polo;

VII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;

VIII - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

IX - Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;

X - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XI - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IFES atuantes no mesmo;

XII - Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XIII - Elaborar e encaminhar os relatórios periódicos de frequência dos tutores de acordo com definições do DESU/INES;

XIV - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso;

XV - Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;

XVI - Manter alunos e tutores informados a respeito dos programas e ações que ocorrem no polo;

XVII - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no Polo;

XVIII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XIX - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XX - Articular-se com o DESU/INES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações;

XXI - Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;

XXII - Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;

XXIII - Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de atuação do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

- 5.2. É vedado o uso de conta de poupança ou conta corrente exclusiva para recebimento de salário.
- 5.3. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, de acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, será de R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), pelo período máximo de 48 meses.
- 5.4. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 5.5. As vinculações ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e de acordo com o interesse do INES.
- 5.6 A qualquer momento, o DESU/INES poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas através de link específico https://docs.google.com/forms/d/1cdIuntNMcAR2_TMFCc5ZEqV--Hm3k1zT6IE32FYx6jk/edit?usp=sharing_eip_se_dm&ts=654bfb3a, **do dia 14/11/2023 ao dia 13/12/2023**, onde o candidato deverá preencher o formulário e anexar as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto e número do Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
- b) Comprobatória de Títulos de Formação;
- c) Comprobatória de experiência profissional;
- d) Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações para pontuação, conforme o Anexo I deste edital;
- e) Itens pontuáveis na análise curricular (Anexo I) devidamente preenchidos para análise e conferência.

6.2 O envio correto dos documentos solicitados e dos dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

6.3 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 6.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos que não ultrapassem o limite de 10 Mb (megabytes) por arquivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo de Seleção será realizado em três (03) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (Eliminatória), Análise de Currículo (Classificatória) e Entrevista (Eliminatória e Classificatória), conforme item 11, Do Cronograma do Processo Seletivo.

7.2 Homologação das Inscrições (Eliminatória):

- a) Será verificado se o candidato atende ao perfil exigido e se anexou corretamente os dados solicitados.

7.3 Análise de Currículo (Classificatória: 0 a 60 pontos):

7.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I;

7.3.2 Os candidatos serão classificados na fase de Análise de Currículo seguindo uma ordem decrescente da nota obtida.

7.4 Entrevista (Eliminatória - 0 a 30 pontos) e Classificatória (31 a 60 pontos):

7.4.1 A Entrevista, de caráter Eliminatório e Classificatório, consiste em cotejar a prática pedagógica e o currículo Lattes do candidato, com o objetivo de observar o seu domínio teórico-metodológico e obter informações complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar às atribuições da função, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias deste ambiente acadêmico. A nota da entrevista levará em conta:

- a) as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da bolsa;
- b) a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos;
- c) a experiência na educação à distância e com alunos surdos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final do candidato será a soma da nota obtida na fase de Análise de Currículo e da nota da Entrevista, de acordo com a fórmula:

$NF = AC + E$, onde NF = Nota Final, AC = Análise de Currículo e E = Entrevista.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

8.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
- b) Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
- c) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- d) Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: comissao.capes211@ines.gov.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 11 deste edital e conforme Anexo II, Modelo de Recurso.

9.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

9.4 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do INES para cada polo e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela UAB/CAPES para os polos vinculados ao Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

10.2. As convocações serão publicizadas na página do processo seletivo dentro do site do INES (www.ines.gov.br) e estabelecerão prazos e entrega de documentos necessários para vinculação do candidato ao Sistema de Gestão de Bolsas da UAB/CAPES.

10.3. Pendências do candidato frente às obrigações eleitorais e/ou militares, assim como junto à CAPES,

também poderão impedir a concessão de bolsas.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Datas
Divulgação do Edital	14/11/2023
Realização de inscrição online	14/11 a 13/12/2023.
Resultado das Inscrições e da Análise Curricular	14/12/2023
Recursos (Resultado das Inscrições e da Análise Curricular)	15/12/2023
Resultado dos Recursos, Homologação das Inscrições e da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	18/12/2023
Entrevista	19/12/2023
Divulgação do Resultado da Entrevista e do Resultado Final	20/12/2023
Recursos (Resultado da Entrevista e do Resultado Final)	21/12/2023
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	22/12/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao DESU/INES para fins de convocação.

12.3. O Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de homologação do Resultado Final.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (três) dias corridos, após a interposição do candidato.

12.5. É vedada a participação de alunos com matrícula ativa nos Curso de Graduação em Pedagogia na modalidade EaD e Presencial do INES neste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral do INES

ANEXO I**BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR**

Título	Área Afim (Educação de Surdos)	Área não afim
Doutorado*	15 pontos	10 pontos
Mestrado*	10 pontos	05 pontos
Pós Graduação Lato Sensu*	05 pontos	03 pontos
Graduação em Licenciatura*	03 pontos	02 pontos
Bacharelado*	02 pontos	01 pontos

Tempo de atuação	Pontos por Ano	Pontuação Máxima
Magistério Superior **	01 ponto	15 pontos
Magistério da Educação Básica**	01 ponto	10 pontos

Cursos/Certificados (Libras)	Pontos por Curso/Certifica do	Pontuação Máxima
Curso de Libras com carga horária entre 30 até 50 horas	0,5 ponto	02 pontos
Curso de Libras com carga horária acima de 50 horas	01 ponto (a cada 50 horas)	04 pontos
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras	02 pontos	
Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	02 pontos	

Formação em EaD e/ou área da Educação de Surdos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas	01 ponto	02 pontos

Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos
Extensão Universitária com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos

Tempo de Coordenação de Polo em IES	Pontos Por Semestre Letivo área afim	Pontos Por Semestre Letivo área não afim	Pontuação Máxima
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós- Graduação)	01 ponto	0,5 pontos	10 pontos

Experiência Profissional	Pontos por Ano Trabalhado	Máximo
Educação de Surdos	02 pontos	10 pontos
Interpretação Educacional (sala de aula)	01 ponto	03 pontos
Tradução-Interpretação Libras-LP	01 ponto	02 pontos
Experiência em Gestão	01 ponto	25 pontos

* **Será considerada apenas a maior titulação.**

** **Não será computada a atuação concomitante**

ANEXO II

MODELO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE COORDENADORIA DE POLO

Enviar para o seguinte e-mail: comissao.capes211@ines.gov.br

Assunto:

Nome:

CPF:

RG:

Justificativa: (máximo 20 linhas)

Obs.: o recurso deve ser escrito de maneira legível e conter argumentos lógicos e coerentes em relação ao item a ser avaliado.

Indicar local, data

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 652 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da eleição para escolha dos membros para compor o Conselho Diretor, referente ao Edital nº 43/2023.

Representante dos docentes

- 1º: Tiago Ribeiro da Silva (conselheiro titular)
- 2ª: Vanessa Alves de Sousa Lesser (conselheira suplente)
- 3ª: Eliana Maria Soares de Oliveira

Representante dos técnicos-administrativos

- 1º: Dumenil Eliodoro Modesto Filho (conselheiro titular)
- 2ª: Maria de Fátima dos Santos Furriel (conselheira suplente)
- 3ª: Lorraine Mayer Germano Diniz
- 4ª: Laura Jane Messias Belém
- 5ª: Flavia Luiza Fernandes Caldas
- 6ª: Mirela Diel de Gusmão

Representante dos discentes

- 1º: Alysson Silva de Azevedo (conselheiro titular)
- 2ª: Bianca Santos Nunes (conselheira suplente)
- 3º: Douglas Lima de Assis

Representante dos pais/responsáveis dos alunos do CAp/INES

- 1ª: Bianca Carvalho Simões dos Santos (conselheira titular)
- 2ª: Camila Oliveira Marinho (conselheira suplente)
- 3ª: Allane dos Santos Jardim

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 653 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPE CEZAR DE ARAUJO**, matrícula nº 1054533, licença paternidade por 05 (cinco) dias, de 11/11/2023 a 15/11/2023, conforme Art. 208 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.001254/2023-79).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 654 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FELIPE CEZAR DE ARAUJO**, matrícula nº 1054533, licença paternidade por 05 (cinco) dias, de 16/11/2023 a 30/11/2023, conforme Art. 208 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.001257/2023-11).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 655 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço, a fruição de sete dias de férias, referente ao exercício de 2023, da servidora **ALICE MARIA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 1914497, do período 22/12/2023 a 28/12/2023 para o período de 19/08/2024 a 25/08/2024.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 656 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria INES nº 107, publicada no BS-INES nº 04/2021.

Onde se lê: “da Classe D I Nível 2 para Classe D III Nível 1, a contar de 04/10/2018,”;

Leia-se: “da Classe D I Nível 2 para Classe D III Nível 1, a contar de 03/09/2018,”.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 657 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria INES nº 138, publicada no BS-INES nº 05/2021.

Onde se lê: "da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 04/10/2020,";

Leia-se: "da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 03/09/2020,".

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 658 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria INES nº 360, publicada no BS-INES nº 10/2022.

Onde se lê: “da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 04/10/2022,”;

Leia-se: “da Classe D III Nível 2 para Classe D III Nível 3, a contar de 03/09/2022,”.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 659 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **STELA SANTOS FERNANDES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026856, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 27/08/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 27/08/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000903/2014-23.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 660 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário à servidora **LIDIANE PINTO DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1832481, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Departamento de Planejamento – DEPA, para participar do Encontro Técnico Regional para Nutricionistas do PNAE – SUDESTE, que será realizado no período de 28 a 30 de novembro 2023 na cidade do Rio de Janeiro – RJ, sem custos, conforme o inciso IV do artigo 102 da Lei nº 8.112/1990 e inciso II do Artigo 18 do Decreto 9.991/2019. (processo nº 23121.001264/2023-12).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 661 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria INES nº 567, publicada no BS-INES nº 10/2023.

Onde se lê: "Processo nº 23121.000918/2023-82,";

Leia-se: "Processo nº 23121.001097/2023-00,".

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 662 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de visita do Papai Noel do CAP/INES.

- ROSARIA DE FATIMA CORREA MAIA – matrícula SIAPE nº 1092668;
- JESSICA PAULA DE MAGALHÃES FERREIRA – matrícula SIAPE nº 1748480;
- JULIANA BARBOZA AMORIM DO NASCIMENTO – matrícula SIAPE nº 1255492;
- ANDREIA GALLOUCKDIO – matrícula SIAPE nº 1009953;
- RAQUEL DE MORAIS RAMOS DA SILVA – matrícula SIAPE nº 1010033;
- ALESSANDRA TELES SIRVINSKAS FERREIRA – matrícula SIAPE nº 1154809;
- ALINE GOMES DA SILVA – matrícula SIAPE nº 2781957;
- MARIA LUCIA VIGNOLI RODRIGUES DE MORAES – matrícula SIAPE nº 1651816;
- DAIANE DE FREITAS ALMEIDA – matrícula SIAPE nº 1843684.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 663 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no DOU de 17/01/2019 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes VERÔNICA DE OLIVEIRA LOURO – INES, LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA – INES e RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - INES e o processo nº 23121.000805/2023-87,

RESOLVE:

Conceder à docente, **VANESSA MIRO PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1770459, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 03/07/2023.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 664 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **VALÉRIA CAMPOS MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1175316, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 3 para Classe Adjunto - C Nível 4, a contar de 10/11/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 10/11/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000367/2017-17.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 665 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ROSANA MARIA DO PRADO LUZ MEIRELES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1813760, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 3 para Classe Adjunto - C Nível 4, a contar de 04/11/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 04/11/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000365/2017-10.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 666 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **OSILENE MARIA DE SÁ E SILVA DA CRUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2087814, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 3 para Classe Adjunto - C Nível 4, a contar de 18/11/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 18/11/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000363/2017-21.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 667 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **TIAGO DA SILVA RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1173205, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 3 para Classe Adjunto - C Nível 4, a contar de 05/11/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 05/11/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000179/2017-81.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 669 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos de Heteroidentificação para processo seletivos e concursos públicos do INES de acordo com a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, conforme deliberado na Quarta Reunião Ordinária do Conselho Diretor deste ano, em 22/11/2023.

Representantes da DIRGE:

- 1) Mario Cesar dos Santos (titular) - matrícula SIAPE nº 1176282;
- 2) Giselly dos Santos Peregrino (suplente) - matrícula SIAPE nº 1748516.

Representantes do DDHCT:

- 1) Gilmara Almeida dos Santos (titular) - matrícula SIAPE nº 1747505;
- 2) Glauber de Souza Lemos (suplente) - matrícula SIAPE nº 1175361.

Representantes do DEBASI:

- 1) Alessandra Gomes da Silva (titular) - matrícula SIAPE nº 1541685;
- 2) Andrea Rangel Mores (suplente) - matrícula SIAPE nº 1746515.

Representantes do DESU:

- 1) Ricardo de Souza Janoário (titular) - matrícula SIAPE nº 1049582;
- 2) Marisa da Costa Gomes (suplente) - matrícula SIAPE nº 1170779.

Representantes do DEPA:

- 1) Dumenil Eliodoro Modesto Filho (titular) - matrícula SIAPE nº 1091036;
- 2) Alice Maria de Jesus (suplente) - matrícula SIAPE nº 1914497.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 670 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SAULO DE OLIVEIRA MERLIM JUNIOR**, matrícula nº 1247475, licença paternidade por 05 (cinco) dias, de 12/11/2023 a 16/11/2023, conforme Art. 208 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.001288/2023-63).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 671 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SAULO DE OLIVEIRA MERLIM JUNIOR**, matrícula nº 1247475, licença paternidade por 05 (cinco) dias, de 17/11/2023 a 01/12/2023, conforme Art. 208 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.001287/2023-19).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 672 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 562 de 29/09/2023, publicada no BS-INES nº 09/2023, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000644/2022-41.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 673 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 561 de 29/09/2023, publicada no BS-INES nº 09/2023, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000934/2022-94.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 674 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 641 de 10/11/2023, publicada no BS-INES nº 11/2023, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000702/2023-17.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 675 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000736/2022-21, instituída pela Portaria nº 560 de 29/09/2023, publicada no BS-INES nº 09/2023, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 676 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000587/2023-81, instituída pela Portaria nº 559 de 29/09/2023, publicada no BS-INES nº 09/2023, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90, bem como considerar a Portaria nº 593, de 17/10/2023, publicada no BS-INES nº 10/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 677 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.001025/2023-54, instituída pela Portaria nº 531 de 13/09/2023, publicada no BS-INES nº 09-Especial-2/2023, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 678 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar o fiscal do contrato de serviço de manutenção de elevador para o INES - Processo nº 23121.001113/2023-56.

Equipe de Planejamento:

- Clarisse Waisberg Figueiredo - matrícula SIAPE nº 06051196;
- Marcus Vinicius Casemiro de Campos - matrícula SIAPE nº 2355881.

Fiscais do Contrato:

- José Ricardo Fernandes - matrícula SIAPE nº 1176114;
- Clarisse Waisberg Figueiredo - matrícula SIAPE nº 06051196.

Os membros ficarão encarregados respectivamente da etapa de Planejamento da Contratação e da fiscalização contratual, nos termos dos arts. 20 a 32 da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 679 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1175763	THAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS	10/05/2022	D IV	6	D IV	7	10/11/2023
1538379	FERNANDO BRAGA NEIVA	13/04/2022	D IV	11	D IV	12	13/10/2023
1023694	PAULO FERNANDO MAIA REIS	07/11/2020	D IV	6	D IV	7	07/05/2022
1023694	PAULO FERNANDO MAIA REIS	07/05/2022	D IV	7	D IV	8	07/11/2023

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 680 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário à servidora **BRUNA BOUZADA ROMANO**, matrícula SIAPE nº 1841972, ocupante do cargo de Terapeuta Social, lotada na divisão Sócio-Psico-pedagógica – DISOP do Departamento de Educação Básica – DEBASI, para participar do II Congresso Brasileiro Saúde em LIBRAS, oferecido pela Universidade do Vale do São Francisco, que será realizado no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2023, na cidade de Juazeiro-BA, com custeio de diárias e passagens, conforme o inciso IV do artigo 102 da Lei nº 8.112/1990 e inciso II do Artigo 18 do Decreto 9.991/2019. (processo nº 23121.000992/2023-07).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 681 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário à servidora **LUCILA LIMA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1841972, ocupante do cargo de Terapeuta Social, lotada na divisão Sócio-Psico-Pedagógica – DISOP do Departamento de Educação Básica – DEBASI, para participar do II Congresso Brasileiro Saúde em LIBRAS, oferecido pela Universidade do Vale do São Francisco, que será realizado no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2023, na cidade de Juazeiro-BA, com custeio de diárias e passagens, conforme o inciso IV do artigo 102 da Lei nº 8.112/1990 e inciso II do Artigo 18 do Decreto 9.991/2019. (processo nº 23121.000992/2023-07).

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 682 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva para Bolsa de Coordenadoria Geral e Adjunta UAB/INES, conforme aprovado na quarta reunião do conselho diretor no dia 22 de novembro de 2023.

- **Luciane Cruz Silveira** – matrícula SIAPE nº 1110287;
- **Maurício Rocha Cruz** – matrícula SIAPE nº 1569283;
- **Giselly dos Santos Peregrino** – matrícula SIAPE nº 1748516.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 683 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar **DUMENIL ELIODORO MODESTO FILHO**, matrícula nº 1091036, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FG-2, da Divisão de Nutrição – DINU, do Departamento de Planejamento e Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	ORIGEM DA CERTIDÃO
1709722	RICARDO LUIS DA SILVA	23121.001292/2023-21	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Período: 28/05/2008 a 21/06/2009. Tempo Líquido Total: 385 dias Correspondente: 01 ano e 20 dias.